

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 360, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas de campanha eleitoral da candidata Iracy Viera Santos Silvano (Chapa 100 - CRT-DF) e da Chapa 100 (Jusselino & Luciano – Conselheiro Federal Titular e Suplente pelo CRT-RN), referentes às Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VII e X, do Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas pelas chapas participantes do processo eleitoral, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral;

Considerando a competência exclusiva da Comissão Eleitoral Nacional para recepcionar, avaliar e decidir sobre as prestações de contas das chapas, bem como dos candidatos no âmbito do Sistema CFT/CRTs;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da candidata Iracy Viera Santos Silvano (Chapa 100 - CRT-DF), constante do Processo SEI nº 13638.000679/2026-30;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 100 - Jusselino & Luciano (concorrente ao cargo de Conselheiro Federal Titular e Suplente pelo CRT-RN), constante do Processo SEI nº 13638.000725/2026-09, apresentada pelo candidato Manoel Jusselino de Almeida e Silva;

Considerando as declarações finais constantes nos referidos processos, nas quais os candidatos atestam, sob as penas da lei, que as informações apresentadas são verdadeiras e refletem integralmente a movimentação financeira das respectivas campanhas;

Considerando que a documentação acostada a ambos os processos atende às normativas eleitorais e aos modelos instituídos para o pleito.

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul – Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,

9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br

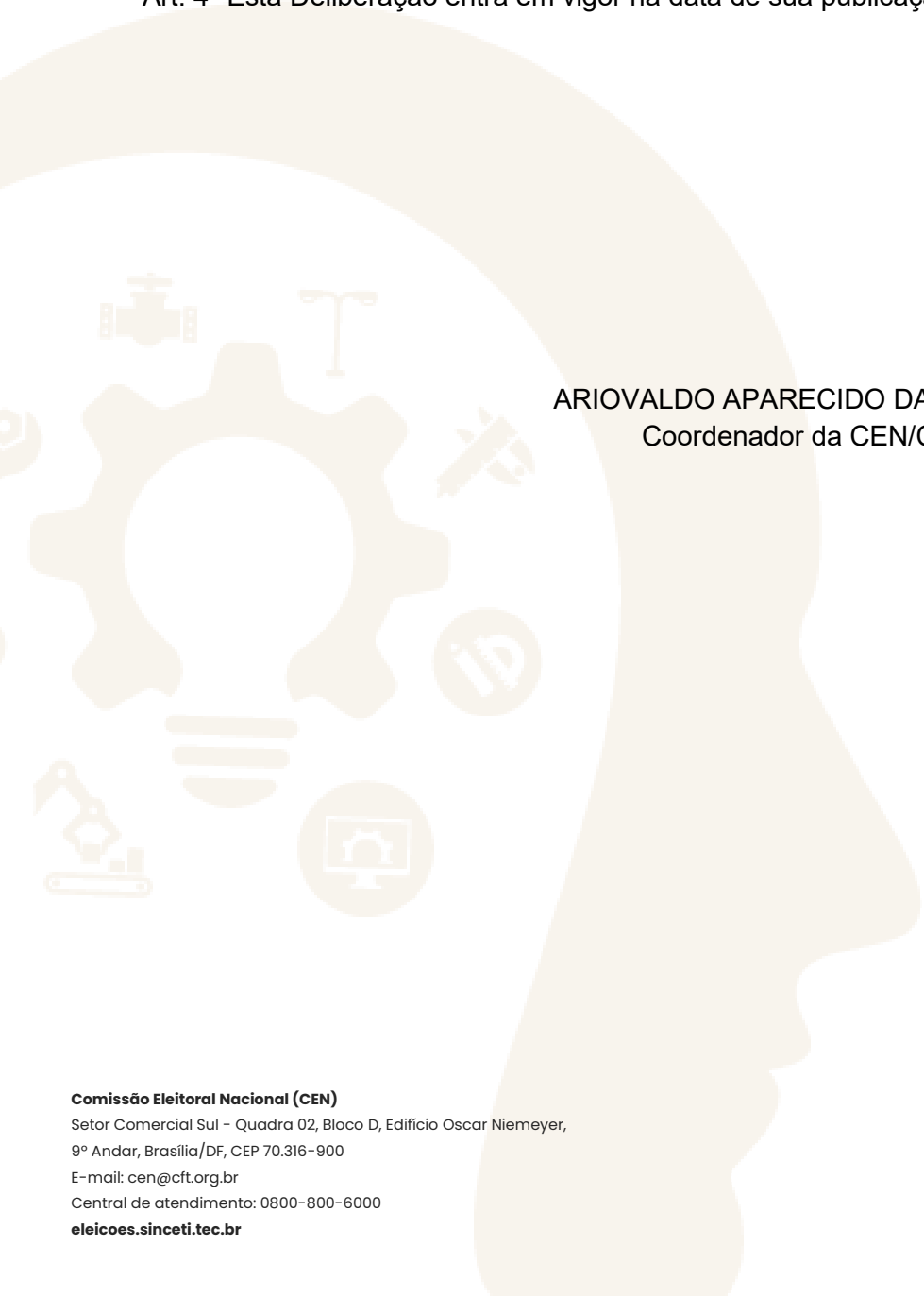
DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da candidata Iracy Viera Santos Silvano (Chapa 100 - CRT-DF), objeto do Processo SEI nº 13638.000679/2026-30.

Art. 2º APROVAR, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 100 composta pelos candidatos Jusselino & Luciano (Conselheiro Federal Titular e Suplente pelo CRT-RN), representada por seu responsável, Sr. Manoel Jusselino de Almeida e Silva, objeto do Processo SEI nº 13638.000725/2026-09.

Art. 3º Fica determinado o registro da aprovação das presentes contas nos respectivos processos administrativos, declarando-se cumprida a exigência legal de prestação de contas do pleito de 2026 por parte dos referidos candidatos e chapas.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,
9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br